

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso Secretaria de Serviços Legislativos

LEI Nº 13.095, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025 - D.O. 24.10.2025.

Autor: Deputado Max Russi

Declara de utilidade pública a Associação de Pequenos Produtores Rurais da Cachoeira do Bom Jardim e Morro do Bom Jardim, de Chapada dos Guimarães.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pequenos Produtores Rurais da Cachoeira do Bom Jardim e Morro do Bom Jardim, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 02.222.746/0001-75, com sede no Município de Chapada dos Guimarães.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de outubro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES

Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.

Redação Original

Horário de compilação: 30/10/2025 09:00